



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, para sessão ordinária sob a presidência do Exmo. Sr Procurador-Geral de Justiça Adjunto Dr. Hélio Fradolino Faust, designado de acordo com a Portaria nº 405/2013-PGJ, que registrou a obediência às formalidades dispostas no inciso I c/c §1º do art. 15 do Regimento Interno quanto à publicidade, envios prévios e ciências obrigatórias e, após a conferência do *quorum*, abriu a reunião e, em seguida informou acerca da publicação regular das Atas relativas às reuniões de 04 de novembro e 02 de dezembro de 2013, indagou acerca de eventuais retificações e, na ausência de qualquer manifestação, declarou-as ratificadas e anunciou o **ITEM 1 – Referendo dos Atos 470/2013/PGJ e 023/2014/PGJ - Titularização dos Promotores de Justiça Substitutos** tornando-os, conforme disposição do § 2º, art. 79 da Lei Complementar 416/2010, Promotores de Justiça de Entrância Inicial. Por unanimidade, foram referendados os Atos. **ITEM 2 – Aprovação do Quadro Geral de Antiguidade** de acordo com a disposição do inciso XIV, letra “j”, do art. 16 c/c inciso I, do art. 31, ambos da Lei Complementar 416/2010. Por unanimidade, foi aprovado o Quadro Geral de Antiguidade dos membros do Ministério Pùblico. Em seguida, o Conselheiro José de Medeiros requereu e lhe foi deferido pedido de preferência para antecipar o voto relativo a recurso interposto no processo SIMP 001710-005/2013, em razão do comparecimento da parte interessada para acompanhar o julgamento. Presente a Recorrente, foi anunciado o julgamento do recurso. Com a palavra o Relator José de Medeiros procedeu à leitura do Relatório e voto, tendo sido acompanhado à unanimidade pelos demais Conselheiros. **DECISÃO:** À unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Processos com vista:** O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe apresentou voto-vista referente ao SIMP 003293-006/2013,



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

da relatoria do Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, que havia apresentado voto pela homologação do arquivamento. Após leitura de relatório e voto pelo provimento do recurso, foram colhidos os votos remanescentes vez que, na reunião anterior o Conselheiro Mauro Viveiros já havia apresentado o primeiro voto-vista divergente, dando provimento ao recurso. Votaram ainda com a divergência, os Conselheiros Mauro Delfino César, Siger Tutiya, José de Medeiros e Hélio Fredolino Faust. **DECISÃO:** Por maioria de votos, deram provimento ao recurso nos termos do voto-vista divergente do Conselheiro Mauro Viveiros, vencidos o Relator, a Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, o Conselheiro João Batista de Almeida e o Conselheiro Edmilson da Costa Pereira. **Pedido de Preferência:** Em seguida, o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob solicitou e lhe foi deferida a preferência no anúncio de um item de pauta – **SIMP 003928-004/2012-Recurso-** após exposição, breve discussão e voto pelo desprovimento do recurso, foi pedido vista pelo Conselheiro Mauro Viveiros, sendo aguardado pelos demais. Nesse instante, o Secretário do Conselho suscitou questão de ordem e observou que o **GEDOC 000087-024/2013 – Requerimento do Corregedor-Geral** - de relatoria do Conselheiro Mauro Delfino, foi incluído na pauta juntamente com os demais processos, por equívoco da secretaria, tendo solicitado que fosse colocado como item separado da pauta, o que foi acatado pelos Conselheiros e deferido pelo Presidente. Nesse momento, o Corregedor-Geral, Conselheiro Mauro Viveiros, deixou a Sala de Reuniões e informou que, em razão de outros compromissos, não mais retornaria. Ato contínuo, o Secretário do Conselho observou tratar-se de pedido do Corregedor-Geral, sobre possível suspeição na condução de Processo Administrativo de uma Promotora de Justiça. Ressaltou que a Promotora não foi instada a manifestar-se e nem foi ela a requerente. O requerimento é para que o Conselho Superior analise se há impedimento, por suspeição, para condução do processo. Assim, o Secretário solicitou ao colegiado que deliberasse acerca da necessidade, ou não, de intimação da Promotora para manifestar-se. Nesta quadra, o Conselho deliberou, à unanimidade, pela desnecessidade da intimação. Com a palavra o Relator, fez a leitura de relatório e voto. **DECISÃO:** À unanimidade, o Conselho não conheceu do



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

pedido, nos termos do voto do Relator. Confirmada a ausência definitiva do Conselheiro Mauro Viveiros, foi retomada a ordem da pauta – **ITEM III – HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS DE INQUÉRITOS CIVIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS** - Relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE que antecipou a retirada de pauta dos SIMPS 002509-014/2010 e 004101-014/2010 e, destacou o SIMP 002108-011/2011. Após leitura de relatório e voto pelo prosseguimento do procedimento preparatório e, breve discussão, foi proclamado o resultado: À unanimidade, foi rejeitada a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. As promoções de arquivamento SIMP nº 001145-065/2011, 006195-014/2011, 002090-004/2012, 001710-025/2009, 002026-039/2012, 001697-017/2013, 001857-066/2010, 000282-027/2012, 001284-080/2010, 003419-014/2007, 000438-005/2007, 002839-011/2013, 004189-011/2012, 004321-009/2010, 002201-025/2009, 000234-045/2013, 001093-087/2009, 004038-014/2010, 002682-014/2008, 001023-050/2010, 000483-070/2013, 002798-033/2010, 001194-076/2013, 000513-002/2013, 001826-031/2013, 007106-012/2012 e, 001017-009/2009, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. **Promoções de arquivamento relatadas pelo Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – SIMP nº 001244-001/2013, 000716-001/2009, 001318-014/2012, 004783-025/2013, 000295-017/2013, 000032-002/2009, 000250-080/2011, 000440-023/2009, 000784-023/2010 e, 003928-004/2012, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. **Promoções de arquivamento relatados pela Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES** – SIMP nº 004704-014/2011, 012606-006/2011, 003012-038/2009, 000368-087/2010, 000928-005/2012, 000908-059/2013, 000874-053/2011, 006424-010/2010, 005203-014/2011, 003484-025/2013, 000274-005/2013, 001525-004/2011, 002499-011/2011, 000149-005/2010, 001136-017/2012, 000003-097/2013, 002369-039/2013, 001587-043/2012, 000329-023/2013, 000742-022/2012, 002502-012013, 000330-063/2013, 000508-072/2011, 001058-001/2010, 000452-081/2010, 002074-014/2006 e, 000807-009/2010, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

da Relatora. **GEDOC 000312-001/2014 - GAECO**, com deferimento de prorrogação de prazo ratificado, à unanimidade. **Promoções de arquivamento relatadas pelo Conselheiro JOÃO BATISTA DE ALMEIDA – SIMP nº 000854-023/2013** retirado de pauta a pedido do relator. **SIMP nº 000349-005/2012, 000591-063/2013, 002864-014/2013, 0005779-012/2012, 0001025-002/2012, 000581-045/2013, 002621-011/2011, 003599-014/2008, 002974-011/2011, 000033-005/2013, 003741-009/2010, 000033-066/2012, 001483-005/2012, 000217-011/2012, 000979-002/2011, 000991-031/2009, 000273-046/2009, 002181-011/2009, 002142-025/2012, 001736-027/2012, 003101-011/2009, 002783-011/2011, 000590-072/2013, 002506-011/2013, 003511-025/2011, 003908-014/2007, 001140-001-2011, 000746-012/2013, 003312-011/2013, 000091-097/2013, 000402-074/2013, 001169-002/2009 e, 005230-009/2012**, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. **GEDOC 004071-001/2013 - GAECO**, com deferimento de prorrogação de prazo ratificado, à unanimidade. **Promoções de arquivamento relatadas pelo Conselheiro SIGER TUTIYA – SIMP nº 000650-009/2011, 000168-005/2010, 003179-025/2013, 000699-097/2013, 003550-011/2012, 001737-026/2013, 001080-080/2011, 000112-062/2013, 001566-026/2013, 007822-010/2013, 005631-014/2011, 000870-053/2011, 005427-014/2012 e, 000828-070/2013**, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Promoções de arquivamento relatados pelo Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA – SIMP nº 001346-014/2012- Recurso** - Após leitura de relatório e voto e colhidos os votos dos demais Conselheiros, foi proclamado o resultado: À unanimidade, negaram provimento ao Recurso e homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 003373-038/2011, 001573-023/2012, 000251-001/2010, 000878-005/2013, 005626-014/2011, 0025-080/2009, 000462-005/2013, 006196-014/2009, 001588-005/2013, 003481-025/2013, 000893-005/2013, 000450-074/2012, 000738-001/2008, 001242-002/2004, 000779-045/2012, 005170-014/2010, 002183-011/2009, 002177-001/2009, 000730-002/2008, 003705-014/2011, 000142-005/2013, 000670-033/2010, 000034-068/2012, 000119-063/2013, 000753-062/2013, 002019-001/2012, 000559-005/2011, 000169-**



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

014/2010, 001923-009/2012, 001035-053/2011, 001239-002/2009, 001973-001/2013, 000356-068/2011, 000606-062/2013, 007728-012/2012, 004143-074/2013, 001220-002/2012, 001453-038/2012, 001409-038/2012, 000751-063/2013, 001884-017/2013, 002340-014/2010 e, 000117-079/2011, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Promoções de arquivamento relatadas pelo Conselheiro JOSÉ DE MEDEIROS - SIMP nº 000514-002/2007, 002346-022/2009, 001227-025/2013, 000346-088/2012, 003976-025/2013, 001415-058/2012, 000610-062/2013, 004714-074/2013, 003270-001/2013, 000602-028/2013, 000111-038/2010, 000512-0022007, 000405-074/2013, 000179-053/2011, 000010-002/2009 e, 000023-005/2008,** por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **GEDOC 000221-001/2014 - GAECO**, com deferimento de prorrogação de prazo ratificado, à unanimidade. **Promoções de arquivamento relatadas pelo Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST - SIMP nº 015166-010/2009** foi destacado e após relatório e voto, colhidos os votos dos demais Conselheiros, foi proclamado o resultado: À unanimidade, foi rejeitada a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 003522-009/2011, 000266-080/2012, 003003-012/2011, 000898-068/2009, 000581-068/2013, 012605-066/2011, 000532-011/2013, 005730-014/2007, 003836-011/2012, 001010-042/2013, 001681-005/2013, 005353-014/2011, 002505-011/2013, 000812-064/2012, 001122-005/2012, 002075-014/2008, 002659-080/2009, 001967-011/2012, 001066-001/2011, 002530-066/2010, 000578-063/2013, 003263-039/2013, 002400-017/2012, 000368-005/2010, 000804-053/2011, 002180-011/2009, 000116-078/2012, 003078-011/2009, 000337-063/2013, 002654-011/2013, 001111-005/2008, 001347-002/2012, 005227-009/2012, 000983-001/2006, 001456-017/2013, 000713-005/2013, 000616-001/2009, 001457-017/2013, 000189-068/2010, 000904-085/2012 e, 001968-017/2013,** por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. O **SIMP nº 000514-005/2009** teve decisão, igualmente acolhida pelo colegiado, determinando-se o apensamento no **SIMP nº 000962-002/2009**, nos termos do Enunciado nº 007/2011 CSMP e, **GEDOC 005450-001/2013 - GAECO**, com deferimento de prorrogação de



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

prazo ratificado, à unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente do colegiado destacou e agradeceu a presença do Promotor de Justiça Miguel Slhessarenko Junior, Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Pùblico, cumprimentando-o pela assunção ao cargo, exortando-o a comparecer e participar das sessões do CSMP, como representante da classe. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 11:00 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimos Senhores Presidente em substituição e Secretário do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do CSMP (em substituição)

José de Medeiros
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes - Procuradores(a)

Mauro Viveiros
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Mauro Delfino César
Luiz Eduardo Martins Jacob
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Hélio Fredolino Faust
João Batista de Almeida
Siger Tutiya
Edmilson da Costa Pereira

Miguel Slhessarenko Júnior
Presidente da AMMP